



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 016/2021 - Pregão Eletrônico n° 011/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado *Qualin Serviços Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.703/0001-01, localizado na Avenida Ângelo Grossi, N° 214, bairro São Conrado, no município de Três Corações/MG, CEP: 37.410-0001, representado neste ato pelo sócio Rodolfo Barros Pereira, portador do RG n° MG-13.904.474 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 015.879.726-46, residente e domiciliado à Avenida Deputado Renato Azeredo, n° 3924, Bairro Jardim Umuarama, na cidade de Três Corações/MG, CEP: 37.410-000, doravante denominado **CONTRATADO** com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2021, firmado em 09/03/2021, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme previsão expressa na Cláusula Segunda e reajuste de valor conforme Cláusula Décima primeira do contrato n° 013/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado por mais **12 meses**, a contar de 09 de março de 2022, com término em 08 de março de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, o valor contratado será reajustado aplicando-se o índice de **10,379440%**, de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 meses (fevereiro de 2021 a janeiro de 2022), passando o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para **R\$ 10.486,05** (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), que passará a vigorar a partir de **9 de Março de 2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ITEM	UN	QUANT	V.UNIT	V.UNIT REAJUSTADO	V.TOTAL REAJUSTADO	DESCRIÇÃO
1	UN	14	148,46	163,87	2294,18	EXAME EM AMOSTRA DE AFLUENTE E EFLUENTE, PARÂMETROS: DBO E DQO
2	UN	14	44,18	48,77	682,78	EXAME EM AMOSTRA DE ÁGUA - CORPO HÍDRICO, PARÂMETROS: DBO, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, PH, TURBIDEZ, ESCHERICHIA COLI
3	UN	5	383,23	423,01	2115,05	EXAME EM AMOSTRA DE ÁGUA - CORPO HÍDRICO. PARÂMETROS: CLORETO TOTAL, FÓSFORO TOTAL, NITRATO, NITROGÊNIO AMONÍACAL, SUBSTÂNCIAS TENSOATIVAS
4	UN	3	54,43	60,08	180,24	EXAME EM AMOSTRA DE EFLUENTE DA ETE, FÍSICO-QUÍMICO PARAMETRO: OLEOS E GRAXAS
5	UN	7	70,38	77,69	543,83	EXAME EM AMOSTRA DE EFLUENTE PARÂMETROS: PH, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, ESCHERICHIA COLI, VAZÃO MÉDIA MENSAL
6	UN	2	70,38	77,69	155,38	EXAME EM AMOSTRA DE EFLUENTE, FÍSICO-QUÍMICO PARÂMETRO: TOXICIDADE AGUDA
7	UN	12	148,46	163,87	1966,44	EXAME NA ENTRADA E NA SAÍDA DA ETE - VAZÃO MÉDIA MENSAL, DBO, DQO, PH, ÓLEOS E GRAXAS, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS
8	UN	12	70,38	77,69	932,28	EXAMES NA MONTANTE E JUSANTE DO PONTO DE LANÇAMENTO DO EFLUENTE LÍQUIDO TRATADO NO CORPO HÍDRICO RECEPTOR - DBO, OD, PH, TRUBIDEZ, SÓLIDOS EM SUSPENSÃO TOTAIS
9	UN	10	146,41	161,59	1615,9	TAXA DE COLETA

Valor Total Reajustado: R\$ 10.486,08 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

CLAUSULA QUARTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de : **R\$ 10.486,08 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**, correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2022:

* 02.05.01.17.511.0034.2044 – Manutenção dos serviços de coleta e tratamento de esgoto rural (ETE) e fossas sépticas.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 194

ETE Gonçalves

ETE Jardim e Gonçalves

FR - 170 - Outros recursos não vinculados de impostos - R\$ 2.898,72

* 02.05.01.17.512.0034.2042 - Manutenção dos serviços de coleta e tratamento de esgoto urbano.

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ETE Ipê

FR - 100 - Recursos não vinculados de Impostos - R\$ 7.587,36

CLAUSULA SEXTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 08 de Março de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Rodolfo Barros Pereira
Qualin Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____